



Universidade de Brasília

Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas – FACE

Departamento de Administração – ADM

Programa de Pós-Graduação em Administração – PPGA

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026
(MBA em Gestão e Governança de Segurança Pública)**

PROCESSOS SEI 23106.098035/2023-92 / SEI 23106.144108/2023-25

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CANDIDATOS(AS) PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*/ESPECIALIZAÇÃO, EM NÍVEL DE MBA, EM
GESTÃO E GOVERNANÇA DE SEGURANÇA PÚBLICA, OFERTADO NO FORMATO EaD (ENSINO A DISTÂNCIA)**

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO

ATENÇÃO:

O candidato selecionado e classificado que **não** anexou, no sistema de inscrição, os documentos exigidos para a **MATRÍCULA** terá até o dia **10 de agosto de 2026** para entregar toda a documentação completa (mba.renaesp.senasp@gmail.com) de que trata o item 8 (Da Matrícula). **NÃO** deverá entregá-la, novamente, quem já anexou a documentação completa e devidamente assinada [pelo(a) candidato(a), pela chefia imediata e pelo dirigente máximo da instituição/corporação] no sistema de inscrição ou quem já a encaminhou por *e-mail*. O(A) candidato(a) que entregou Certificado de Conclusão de curso no lugar de **Diploma de Graduação** (ou documento diverso do Diploma de Graduação) deverá entregar o respectivo diploma até a data de **10 de agosto de 2026**, sob pena de perder o direito à vaga e de, portanto, não ser matriculado no curso.

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO

Inscrição	Carta de intenção/Exposição de motivos (8,0)	Nota da análise do currículo (8,0)	Média (carta de intenção e análise de currículo) (até 8,0)	Tempo de serviço (item 7.8.1)	Atuação em gestão e(ou) governança (item 7.8.2)	Não ter feito curso pela Renasp nos últimos 5 anos (item 7.8.3)	Nota final (ordem decrescente de pontuação)
21102	80	80	80	5	10	5	100
21073	80	75	77,5	5	10	5	97,5
21064	80	75	77,5	5	10	5	97,5
21128	77	75	76	5	10	5	96
21078	78	75	76,5	4	10	5	95,5
21034	80	70	75	5	10	5	95
20511	80	70	75	5	10	5	95
21157	80	70	75	5	10	5	95
21057	80	80	80	5	5	5	95
21106	78	70	74	5	10	5	94



Universidade de Brasília

Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas – FACE

Departamento de Administração – ADM

Programa de Pós-Graduação em Administração – PPGA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026
(MBA em Gestão e Governança de Segurança Pública)

21076	80	80	80	2	5	5	92
21042	80	75	77,5	5	3	5	90,5
20574	80	80	80	2	3	5	90
21054	80	70	75	3	7	5	90
20526	80	60	70	5	10	5	90
20609	80	60	70	5	10	5	90
21066	80	60	70	5	10	5	90
21049	80	80	80	1	3	5	89
20958	73	65	69	5	10	5	89
21099	80	70	75	5	3	5	88
21065	79	70	74,5	5	3	5	87,5
21108	80	55	67,5	5	10	5	87,5
20974	80	55	67,5	5	10	5	87,5
20971	79	75	77	2	3	5	87
20255	78	55	66,5	5	10	5	86,5
21081	76	70	73	5	3	5	86
21050	78	60	69	5	7	5	86
21113	80	50	65	5	10	5	85
20990	75	65	70	5	5	5	85
20302	80	70	75	5	5	0	85
21075	80	60	70	5	5	5	85
21024	78	50	64	5	10	5	84
20717	80	50	65	4	10	5	84
20924	80	45	62,5	5	10	5	82,5
20501	78	60	69	3	3	5	80
21114	76	50	63	5	7	5	80
21035	80	60	70	2	3	5	80



Universidade de Brasília

Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas – FACE

Departamento de Administração – ADM

Programa de Pós-Graduação em Administração – PPGA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026
(MBA em Gestão e Governança de Segurança Pública)

21105	80	60	70	2	3	5	80
20518	80	60	70	5	0	5	80
21071	80	60	70	2	3	5	80
21051	79	60	69,5	5	0	5	79,5
20224	80	60	70	1	3	5	79
21055	80	55	67,5	5	3	0	75,5
21077	80	45	62,5	5	3	5	75,5
21100	50	60	55	5	10	5	75
20928	80	50	65	1	3	5	74
21067	80	50	65	1	3	5	74
20483	72	35	53,5	5	10	5	73,5
21020	79	50	64,5	1	3	5	73,5
21112	78	40	59	4	5	5	73
21062	80	35	57,5	5	5	5	72,5
21086	80	25	52,5	5	10	5	72,5
21047	78	45	61,5	3	3	5	72,5
20682	76	50	63	1	3	5	72
20966	78	50	64	3	0	5	72
21044	76	45	60,5	3	3	5	71,5
21012	75	25	50	5	10	5	70
21053	75	25	50	5	10	5	70
20961	75	30	52,5	5	7	5	69,5
21109	80	40	60	1	3	5	69
21063	80	40	60	1	3	5	69
20701	78	20	49	5	10	5	69
20662	77	30	53,5	5	5	5	68,5
21098	80	45	62,5	1	0	5	68,5



Universidade de Brasília

Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas – FACE

Departamento de Administração – ADM

Programa de Pós-Graduação em Administração – PPGA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026
(MBA em Gestão e Governança de Segurança Pública)

21118	60	50	55	5	3	5	68
21002	65	30	47,5	5	10	5	67,5
20592	80	45	62,5	5	0	0	67,5
21117	70	45	57,5	2	3	5	67,5
20666	80	30	55	4	3	5	67
20606	75	40	57,5	1	3	5	66,5
20956	78	20	49	5	7	5	66
20481	80	20	50	5	5	5	65
21107	80	10	45	5	10	5	65
20519	80	20	50	3	7	5	65
20544	60	30	45	5	10	5	65
21038	78	30	54	5	5	0	64
21033	65	35	50	5	3	5	63
21069	75	25	50	5	3	5	63
20965	78	30	54	1	3	5	63
21093	75	25	50	3	5	5	63
21031	76	15	45,5	5	7	5	62,5
20992	79	20	49,5	4	3	5	61,5
20563	80	5	42,5	4	10	5	61,5
21013	75	25	50	3	3	5	61
20664	76	25	50,5	5	5	0	60,5
21023	80	0	40	5	10	5	60
20917	76	20	48	4	3	5	60
21103	80	30	55	2	3	0	60
21089	70	30	50	2	3	5	60
20960	75	10	42,5	5	7	5	59,5
21060	80	15	47,5	4	3	5	59,5



Universidade de Brasília

Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas – FACE

Departamento de Administração – ADM

Programa de Pós-Graduação em Administração – PPGA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026
(MBA em Gestão e Governança de Segurança Pública)

20681	80	15	47,5	1	5	5	58,5
21104	76	0	38	5	10	5	58
20995	75	30	52,5	5	0	0	57,5
21070	70	20	45	4	3	5	57
20626	78	30	54	2	0	0	56
21096	80	20	50	1	0	5	56
20503	79	10	44,5	3	3	5	55,5
21136	80	25	52,5	3	0	0	55,5
20962	76	15	45,5	2	3	5	55,5
21097	75	15	45	5	0	5	55
21101	80	5	42,5	2	5	5	54,5
21074	75	15	45	3	0	5	53
20525	80	5	42,5	2	3	5	52,5
21008	70	0	35	5	7	5	52
20547	75	0	37,5	2	7	5	51,5
21084	76	15	45,5	1	0	5	51,5
20955	79	0	39,5	2	5	5	51,5
21080	78	5	41,5	4	0	5	50,5
20554	75	5	40	5	0	5	50
21017	75	5	40	2	3	5	50
21018	76	10	43	1	0	5	49
21090	78	5	41,5	2	0	5	48,5
21037	78	5	41,5	2	0	5	48,5
20740	78	0	39	1	3	5	48
21110	40	25	32,5	5	5	5	47,5
21111	50	20	35	4	3	5	47
21039	75	0	37,5	1	3	5	46,5



Universidade de Brasília
Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas – FACE
Departamento de Administração – ADM
Programa de Pós-Graduação em Administração – PPGA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026
(MBA em Gestão e Governança de Segurança Pública)

21061	80	0	40	1	0	5	46
20885	70	0	35	3	0	5	43
21087	65	0	32,5	5	0	5	42,5
21092	15	30	22,5	3	10	5	40,5
20225	40	0	20	3	0	5	28
20999	0	40	20	1	0	5	26
20491	0	25	12,5	3	3	5	23,5
21040	0	20	10	2	3	0	15
20593	0	0	0	0	0	5	5

“3 DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

3.1 Serão oferecidas 100 (cem) vagas no curso de Pós-Graduação lato sensu/Especialização denominado MBA em Gestão e Governança de Segurança Pública, distribuídas de acordo com a caracterização da demanda especificada neste edital e considerando-se a diversidade de representação por unidade da Federação.

3.2 Serão distribuídas as vagas da seguinte forma, com prioridade, para cada corporação listada, da diversidade de representação por unidades federativas distintas:

3.2.1 20 (vinte) vagas para Polícia Militar/Brigada Militar;

3.2.2 20 (vinte) vagas para Polícia Civil;

3.2.3 20 (vinte) vagas para Corpo de Bombeiros Militar;

3.2.4 20 (vinte) vagas para Guardas Municipais formalmente instituídas nos termos da Lei nº 13.022, de 8 de agosto de 2014; 3.2.5 15 (quinze) vagas para Instituto de Perícia/Polícia Técnico-Científica; e

3.2.6 5 (cinco) vagas para Servidores Mobilizados no MJSP.

3.3 Na hipótese de o Corpo de Bombeiros Militar ainda ser integrante da Polícia Militar, os(as) respectivos(as) servidores(as) concorrerão às vagas destinadas ao Corpo de Bombeiros Militar.

3.4 Na hipótese de o Instituto de Perícia ainda ser integrante da Polícia Civil, os(as) respectivos(as) servidores(as) concorrerão às vagas destinadas ao Instituto de Perícia/Polícia Técnico-Científica. 3.5 Na hipótese de não preenchimento de vagas reservadas após a distribuição conforme o item 3.2, essas vagas serão distribuídas sequencialmente para os(as) candidatos(as) mais bem classificados(as) (com maior pontuação) no processo seletivo, que não tenham sido contemplados(as), independentemente de suas instituições de origem, desde que essas estejam listadas no item 2.3 e subitem, resguardadas as previsões da Portaria 1.148-MJ/2012, com as modificações da Portaria nº 1.251/2014.

3.6 O processo seletivo considerará os critérios de ação afirmativa adotados pela Universidade de Brasília (Resolução CEPE nº 044/2020).

3.6.1 Do total das vagas descritas no item 3.1, serão destinadas 20 (vinte) vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as).

3.6.2 Serão ofertadas 3 (três) vagas adicionais para candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas. 3.6.3 Serão ofertadas 3 (três) vagas adicionais para candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas.

3.6.4 Serão ofertadas 3 (três) vagas adicionais para candidatos(as) com deficiência.

[...]

7 DA FORMA DE AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 O processo seletivo, a cargo da Universidade de Brasília, consistirá da análise/avaliação do Currículo e da pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo(a) candidato(a), bem como da Carta de Intenção/Exposição de Motivos, além dos critérios definidos no Edital Senasp 29/2023.

7.2 Com base no Edital Senasp 29/2023, 80% da pontuação total da seleção será aferida segundo critérios estabelecidos pela Universidade de Brasília, conforme definição dos itens de 7.3 a 7.7.

7.3 A seleção que compete à UnB será realizada por Comissão de Seleção constituída pela Coordenação do Curso, conforme os seguintes critérios:

7.3.1 análise/avaliação do Currículo e dos respectivos comprovantes (Tabela 1); e

7.3.2 análise/avaliação da Carta de Intenção/Exposição de Motivos.



Universidade de Brasília

Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas – FACE

Departamento de Administração – ADM

Programa de Pós-Graduação em Administração – PPGA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026

(MBA em Gestão e Governança de Segurança Pública)

7.4 A análise/avaliação do Currículo, à qual será atribuída nota de 0,0 (zero) a 8,0 (oito), será realizada com base nos critérios constantes no Formulário Orientador para Avaliação do Currículo (Tabela 1).

7.4.1 Para pontuar nesse item, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, preencher o Formulário (Tabela 1) e comprovar as informações do Currículo por meio da inserção, no sistema eletrônico de inscrição, de toda a documentação pertinente. A Comissão de Seleção avaliará somente os itens pontuados pelo(a) candidato(a).

7.4.2 Caberá a cada candidato(a) estabelecer a sua pontuação (conforme a Tabela 1) e submetê-la no ato de sua inscrição, apresentando os comprovantes de cada ponto atribuído por ele(ela).

[...]

7.12 Serão considerados(as) classificados(as) apenas os(as) candidatos(as) que alcançarem, no mínimo, a nota final 4,0.

7.13 Serão matriculados(as), no MBA em Gestão e Governança de Segurança Pública, **os(as) candidatos(as) que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas, atendendo-se aos critérios definidos no item 3.** Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados(as), serão chamados(as) para ocupar as vagas remanescentes outros(as) candidatos(as) aprovados(as), **sendo respeitada a ordem de classificação.**

8 DA MATRÍCULA

8.1 Para ser matriculado(a) no SIGAA-UnB pela Secretaria do curso, o(a) candidato(a) aprovado(a)/selecionado(a) deverá apresentar, além dos documentos obrigatórios listados no item 6 e inseridos no sistema de inscrição, os seguintes documentos:

8.1.1 Termo de compromisso **assinado pelo(a) candidato(a)** e Declaração de **anuência formal assinada tanto pela chefia imediata quanto pelo dirigente máximo da instituição** do(a) candidato(a), a qual deve explicitar a disponibilidade do(a) respectivo(a) candidato(a) para exercer as atividades inerentes ao curso, inclusive em horário de expediente, durante a vigência do curso, conforme o modelo do Anexo II (pode conter assinatura física, eletrônica ou do SEI).

8.1.2 Declaração da Corregedoria ou órgão similar, comprovando que o(a) candidato(a) não cumpre ou que não cumpriu punição administrativa nos últimos 12 meses.

8.1.3 Certidões negativas criminais, das esferas judiciais, estadual e federal, para comprovação de que não está em cumprimento de pena ou aguardando para cumprir pena de crimes.

8.1.4 Declaração, do(a) próprio(a) candidato(a), informando que não está realizando curso de formação e não há previsão de iniciar curso de formação/habilitação/aperfeiçoamento nos próximos 12 meses.

8.1.5 Declaração, do(a) próprio(a) candidato(a), informando que não há previsão de aposentadoria ou de transferência para a reserva nos quatro anos seguintes à data da publicação do edital de seleção.

8.1.6 Declaração, do(a) próprio(a) candidato(a), de que não está realizando cursos de graduação ou pós-graduação fomentado pela Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública (Renaesp) do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

8.1.7 Declaração, do(a) próprio(a) candidato(a), de que não desistiu de curso de graduação/pós-graduação ou de que não reprovou em curso fomentado pela Renaesp, nos últimos cinco anos, ressalvados os casos em que as justificativas foram acolhidas pela Administração Pública.

8.1.8 Declaração, do(a) próprio(a) candidato(a), de que não possui quaisquer pendências administrativas/financeiras com o Ministério da Justiça e Segurança Pública.

8.2 As autodeclarações exigidas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8 podem constar em um único documento (cf. Anexo III).

8.3 O(A) candidato(a) que deixar de entregar a documentação exigida para a matrícula será considerado desistente e perderá a vaga no curso, a qual será destinada ao(a) próximo(a) colocado(a).

8.3.1 Em caso de desistência da vaga antes da matrícula, o(a) candidato(a) deverá comunicar a Coordenação do curso, pelo e-mail mba.renaesp.senasp@gmail.com.

8.4 A Secretaria do curso poderá solicitar apresentação ou esclarecimentos acerca da documentação necessária à matrícula. O não atendimento das diligências no prazo estipulado poderá acarretar perda de matrícula.

8.5 É vedado o trancamento parcial de matrícula no curso de pós-graduação, em nível de MBA, em Gestão e Governança de Segurança Pública, sendo permitido apenas de forma definitiva e acarretando ônus ao(a) estudante (cf. item VI, Anexo II).

9 DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E DOS RECURSOS

[...]

9.2 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso, devidamente fundamentado e justificado (conforme modelo do Anexo IV). Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção pelo e-mail mba.renaesp.senasp@gmail.com, de acordo com o cronograma [retificado] deste processo seletivo.

9.3 Somente o(a) candidato(a) terá direito a recorrer do resultado preliminar deste processo seletivo. 9.4 O resultado definitivo do processo seletivo e a classificação dos(as) candidatos(as) ao curso serão divulgados no site <https://adm.unb.br> e em redes oficiais do Ministério da Justiça e Segurança Pública, conforme o cronograma [retificado] deste edital.”

Brasília, 29 de julho de 2026.

[assinado no original]

Francisco Antonio Coelho Junior

Coordenador do Curso de Pós-Graduação, em nível de MBA, em Gestão e Governança de Segurança Pública